

|                  |         |              |      |                    |                |                |
|------------------|---------|--------------|------|--------------------|----------------|----------------|
| 2021/0000007929  | 86,1931 | DETER, CIMAM | 2020 | ALTAMIRA           | 06°02'44.95"S  | 53°24'13.33"O  |
| 2021/0000003909  | 52,46   | PRODES       | 2014 | VITÓRIA DO XINGU   | 03°17'8.96"S   | 51°54'12.97"O  |
| 2021/0000003612  | 16,33   | DETER, CIMAM | 2020 | PLACAS             | 03°54'51.52"S  | 54°30'24.79"O  |
| 2021/0000006051  | 74,6    | DETER, CIMAM | 2020 | SÃO FÉLIX DO XINGU | 07°02'45.57"S  | 52°43'22.54"O  |
| 2021/0000006050  | 8,08    | DETER, CIMAM | 2020 | SÃO FÉLIX DO XINGU | 07°03'00.99"S  | 52°43'01.51"O  |
| 2021/0000006049  | 106,33  | DETER, CIMAM | 2020 | SÃO FÉLIX DO XINGU | 06°42'37.99"S  | 52°19'45.27"O  |
| 2021/0000006048  | 36,23   | DETER, CIMAM | 2020 | ALTAMIRA           | 06°12'28.56"S  | 53°26'35.02"O  |
| 2021/0000006052  | 21,26   | DETER, CIMAM | 2020 | SÃO FÉLIX DO XINGU | 07°02'39.51"S  | 52°42'45.77"O  |
| 2021/0000006112  | 57,41   | DETER, CIMAM | 2020 | NOVO PROGRESSO     | 07°21'18.78"S  | 55°25'26.06"O  |
| 2021/0000001484  | 5,14    | DETER, CIMAM | 2020 | ANAPU              | 03°24'16.10"S  | 51°14'28.22"O  |
| 2021/0000001486  | 5,763   | DETER, CIMAM | 2020 | MOJÚÍ DOS CAMPOS   | 02°40'42.19"S  | 54°47'53.59"O  |
| 2021/0000002676  | 487,41  | DETER, CIMAM | 2020 | SÃO FÉLIX DO XINGU | 06°30'01.528"S | 53°16'23.414"O |
| 2021/0000002679  | 17,93   | DETER, CIMAM | 2020 | SÃO FÉLIX DO XINGU | 06°19'02.75"S  | 52°57'04.18"O  |
| 2021/0000002683  | 3696,01 | DETER, CIMAM | 2020 | ALTAMIRA           | 8°28'21.95"S   | 54°41'21.29"O  |
| 2021/0000002684  | 115,02  | DETER, CIMAM | 2020 | ALTAMIRA           | 8°30'21.74"S   | 54°35'25.71"O  |
| 2021/0000002685  | 260,12  | DETER, CIMAM | 2020 | SÃO FÉLIX DO XINGU | 07°05'13.399"S | 52°51'24.764"O |
| 2021/0000002686  | 33,13   | DETER, CIMAM | 2020 | PLACAS             | 04°00'19.48"S  | 54°37'0.121"O  |
| 2021/0000002687  | 36,31   | DETER, CIMAM | 2020 | BRASIL NOVO        | 02°55'19.23"S  | 52°37'20.17"O  |
| 2021/0000002691  | 59,18   | DETER, CIMAM | 2020 | SÃO FÉLIX DO XINGU | 06°23'23.34"S  | 52°44'13.59"O  |
| 2021/0000002692  | 2,16    | DETER, CIMAM | 2020 | SÃO FÉLIX DO XINGU | 06°25'12.65"S  | 52°43'58.15"O  |
| 2021/0000002962  | 19,8    | CIMAM        | 2020 | ALTAMIRA           | 06°43'31.72    | 55°05'57.20"O  |
| 2021/0000002960  | 5,74    | CIMAM        | 2020 | ALTAMIRA           | 08°17'10.69"S  | 54°52'29.30"O  |
| 2021/0000002959  | 23,04   | CIMAM        | 2020 | ALTAMIRA           | 08°19'56.01"S  | 54°49'42.45"O  |
| 2021/0000002958  | 5,12    | CIMAM        | 2020 | ALTAMIRA           | 08°19'54.33"S  | 54°49'20.96"O  |
| 2021/0000002963  | 5,21    | CIMAM        | 2020 | ITAITUBA           | 06°10'11.88"S  | 55°20'21.28"O  |
| 2021/0000002964  | 55,61   | CIMAM        | 2020 | ITAITUBA           | 06°13'11.90"S  | 55°34'19.14"O  |
| 2021/0000002961  | 18,09   | CIMAM        | 2021 | ITAITUBA           | 06°10'33.06"S  | 55°20'31.53"O  |
| 2021/0000004956  | 22,87   | OMMA/RVD     | 2018 | MEDICILÂNDIA       | 03°34'31.10"S  | 52°58'39.13"O  |
| 2021/0000000845  | 4,75    | PRODES       | 2018 | JACAREACANGA       | 06°08'00.30"S  | 57°16'48.28"O  |
| 2021/0000000860  | 1,36    | PRODES       | 2017 | JACAREACANGA       | 06°03'09.98"S  | 57°18'45.37"O  |
| 2021/0000000842  | 103,032 | CIMAM        | 2020 | PORTEL             | 03°17'09.8"S   | 50°48'10.2"O   |
| 2021/0000000841  | 22,738  | DETER, CIMAM | 2020 | MOJÚÍ DOS CAMPOS   | 02°45'31.23"S  | 54°42'34.86"O  |
| 2021/0000000839  | 2,583   | DETER, CIMAM | 2020 | SANTARÉM           | 02°41'50.94"S  | 54°27'3.750"O  |
| 2021/00000001574 | 3,41    | DETER, CIMAM | 2020 | PLACAS             | 03°51'23.22"S  | 54°19'16.10"O  |
| 2021/00000005130 | 140,35  | CIMAM        | 2020 | BRASIL NOVO        | 02°55'28.83"S  | 52°40'16.14"O  |
| 2021/00000002689 | 16,27   | CIMAM        | 2020 | ITAITUBA           | 06°12'06.523"S | 55°31'07.684"O |
| 2021/00000002688 | 232,02  | DETER        | 2020 | NOVO PROGRESSO     | 07°07'08.84"S  | 55°15'21.16"O  |

**Protocolo: 649336**  
**Notificação 141817 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**  
À  
JAIME VENTURINI AGROPECUARIA -ME  
END:AV. MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO, Nº 60 - BAIRRO: JARDIM UMUARANA.  
CEP: 68.552-140 - REDENÇÃO - PARÁ  
Pelo presente instrumento, fica o Senhor JAIME VENTURINI AGROPECU-  
ÁRIA-ME , CNPJ: 26.556.847/0001-40, notificado de acordo com o auto do  
Processo Infracional Nº 32938/2020, no qual consta o Auto de Infra-  
ção AUT-2-S/20-10-00583/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria,  
por desmatar 14,37 hectares de vegetação nativa, objeto de especial  
preservação,,sem autorização ou licença do órgão ambiental competen-  
te ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal  
Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Es-  
tadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº  
9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido  
auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notifica-  
ção, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento  
ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3ºda  
Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.  
**Notificação 141816 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**  
À  
JAIME VENTURINI AGROPECUARIA -ME  
END:AV. MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO, Nº 60 - BAIRRO: JARDIM  
UMUARANA.  
CEP: 68.552-140 - REDENÇÃO - PARÁ  
Pelo presente instrumento, fica o Senhor JAIME VENTURINI AGROPECU-  
ÁRIA-ME , CNPJ: 26.556.847/0001-40, notificado de acordo com o auto do  
Processo Infracional Nº 22746/2020, no qual consta o Auto de Infra-  
ção AUT-2-S/20-08-00221/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria,  
por desmatar 46,36 hectares de vegetação nativa, objeto de especial  
preservação,,sem autorização ou licença do órgão ambiental competen-  
te ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal  
Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Es-

tadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº  
9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido  
auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notifica-  
ção, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento  
ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3ºda  
Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.  
**Notificação 141815 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**  
À  
JAIME VENTURINI AGROPECUARIA -ME  
END:AV. MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO, Nº 60 - BAIRRO: JARDIM  
UMUARANA.  
CEP: 68.552-140 - REDENÇÃO - PARÁ  
Pelo presente instrumento, fica o Senhor JAIME VENTURINI AGROPECUÁ-  
RIA-ME , CNPJ: 26.556.847/0001-40, notificado de acordo com o auto do  
Processo Infracional Nº 30629/2020, no qual consta o Auto de Infração  
AUT-2-S/20-09-00563/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por des-  
matar 11,34 hectares de vegetação nativa,sem autorização ou licença do  
órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art.  
50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso  
VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da  
Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido  
auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notifica-  
ção, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento  
ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3ºda  
Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.  
**Notificação 141819 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**  
À  
JUNIOR WELTER  
END:ROD. BR 163 KM 1053 MD ADT 5 KM VICINAL PARANA MD  
CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ  
Pelo presente instrumento, fica o Senhor JUNIOR WELTER , CPF:  
024.636.809-89, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional  
Nº 29453/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00466/  
GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,79 hectares  
de vegetação nativa,sem autorização ou licença do órgão ambiental com-  
petente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto  
Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da  
Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal  
Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido  
auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notifica-  
ção, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento  
ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3ºda  
Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.  
**Notificação 141823 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**  
À  
JUNIOR WELTER  
END:ROD. BR 163 KM 1053 MD ADT 5 KM VICINAL PARANA MD  
CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ  
Pelo presente instrumento, fica o Senhor JUNIOR WELTER , CPF:  
024.636.809-89, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional  
Nº 29454/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-05-00359/  
GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 10,13 hectares  
de vegetação nativa,sem autorização ou licença do órgão ambiental com-  
petente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto  
Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da  
Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal  
Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido  
auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notifica-  
ção, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento  
ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3ºda  
Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.  
**Notificação 141826 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**  
À  
JOAQUIM DOMINGOS DOS SANTOS  
END: ROD. BR 163 KM 1053 MD ADT 5 KM MVIC. PARANA A 11 KM VIC. CA-  
TARINENSE, GLEBA CURUA, S/N, FAZENDA SANTA MARIA- ZONA RURAL.  
CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ  
Pelo presente instrumento, fica o Senhor JOAQUIM DOMINGOS DOS SAN-  
TOS , CPF: 303.932.729-15, notificado de acordo com o auto do Proces-  
so Infracional Nº 29466/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-  
2-S/20-05-00394/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por des-  
matar13,04 hectares de vegetação nativa,sem autorização ou licença do  
órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art.  
50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso  
VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da  
Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido  
auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notifica-  
ção, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento  
ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3ºda  
Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.